



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 12242/2023
Cód. Verificador: 11PY5G20

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 1264117 - BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 17.348.948/0001-35
Endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1111 **CEP:** 83.650-000
Cidade: Balsa Nova **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (41) 3636-1256
E-mail: balsanovacomercial@hotmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 05/04/2023 16:41
Previsão: 20/04/2023
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Boa Tarde,

Em anexo encaminho requerimento de aditivo de prazo e reajuste inflacionário referente ao contrato nº 033/2022, que tem vigência final em 04/05/2023.

Por gentileza, confirmar o recebimento do presente e-mail para fins de protocolo.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA

Requerente

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA

Funcionário(a)

Recebido



B N C .

Balsa Nova, 05 de abril de 2023.

Ao Município de Itapoá/SC
Ref.: Contrato 33/2022

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual
Reajuste Inflacionário

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita pelo CNPJ nº 17.348.948/0001-35, sediada na Avenida Brasil nº 1.111 – Centro da Cidade de Balsa Nova – Paraná, devidamente representada por seu proprietário Sr. Wellington Daniel Munhoz, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.740.119-0 e devidamente inscrito pelo CPF/MF nº 022.026.489-92, com endereço na Avenida Brasil nº 1.111 – Centro da Cidade de Balsa Nova – Paraná, vem, respeitosamente perante a Vossas Senhorias requerer o que segue.

1. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 04 de maio de 2023;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais;

Considerando o permissivo legal previsto na Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços até 60 meses, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



B N C .

Considerando ainda, a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado; **requer a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.**

2. REQUERIMENTO DE REAJUSTE FINANCEIRO – EFEITO INFLACIONÁRIO – CLÁUSULA 6.2, ITEM II DO CONTRATO:

O contrato em questão foi firmado entre a empresa requisitante e o Município de Itapoá em 4 de maio de 2022, onde concluirá 12 meses de vigência, razão pela qual a empresa possui o direito de reajuste inflacionário. A inflação acumulada no período de vigência do contrato afeta de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, é necessário que se proceda ao reajuste financeiro do contrato para que se restabeleça a equação econômica inicialmente estabelecida entre as partes.

Nos termos da Cláusula 6, item II do Contrato nº 033/2022, o índice oficial para aplicação do reajuste do contrato é o INPC acumulado dos últimos 12 meses, que atualmente se demonstra na quantia de acréscimo de 5,47% (fonte: <https://www.melhorcambio.com/inpc>).

Diante do exposto, **requer o deferimento do presente pedido de reajuste financeiro do contrato administrativo em vigor, na ordem de 5,47% do seu valor global, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.**

Balsa Nova, 05 de abril de 2023.

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
Wellington Daniel Munhoz
Sócio-Administrador
CPF/MF nº 022.026.489-92
RG/SSPPR nº 6.740.119-0

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.348.948/0001-35
Avenida Brasil, nº1.111
CEP: 83.650-000 – Balsa Nova – Paraná
Fone: (41) 3636-1256